



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.346
de 20 de março de 2012

“Altera o artigo 1º da Lei nº 5.303/11, que dispõe sobre doação de área à Embraer S/A”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 47.432/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.303, de 22 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar a *EMBRAER S.A.*, CNPJ 07.689.002/0001-89, as áreas a seguir descritas, partes integrantes da Transcrição 7870, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com as seguintes características:

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas